

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 415/2025/CPA/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.007353/2025-05

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Williames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: ILVAN ALVES COELHO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.687.197/0001-03, com sede na Praça Euclides Silveira Tolentino, 48, Centro - Santa Helena de Minas/MG, CEP 39.874-000, neste ato representada por seu representante legal, Ilvan Alves Coelho, inscrito no CPF sob o número 165.677.288-41.

1. OBJETO

1.1. Fornecimento de alimentação, destinados à realização do evento "**Capacitação dos AISAN's Maxakali**", promovido pelo Distrito Sanitário Especial Indígena de Minas Gerais e Espírito Santo (DSEI/MGES). A capacitação será realizada no Polo Água Boa, em Santa Helena de Minas/MG, no período de 02 a 04 de dezembro de 2025, totalizando 13 participantes.

ALIMENTAÇÃO - 1º DIA					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDA DE DE MEDI DA	QTD	ILVAN ALVES COELHO	
				VALOR UNIT. (R\$)	VALOR POR PESSOA
1	Marmitex - Almoço: arroz, feijão, frango assado, macarrão com molho de tomate, mandioca cozida e salada de alface e tomate.	Unidad e/ marmit ex	13	R\$ 22,00	R\$ 286,00
2	Suco natural de laranja sem açúcar (4 litros)	Litros	13	R\$ 20,00	R\$ 80,00
3	Buffet - horário: 13:00 horas. Mini salgados fritos (coxinha de frango, risole de queijo, quibe, empada), mini pão de queijo, bolo. Café sem açúcar (com açúcar e adoçante a parte), leite, suco natural de laranja sem açúcar, refrigerante	Unidad e	25	R\$ 20,00	R\$ 500,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 866,00	
ALIMENTAÇÃO - 2º DIA					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDA DE DE MEDI DA	QTD	ILVAN ALVES COELHO	
				VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Marmitex - Almoço 2º dia -horário: 10:30 horas. Arroz, feijão, frango assado ou cozido ou peixe, macarrão com molho de tomate, mandioca cozida ou assada, salada de alface e tomate.	Unidade/ marmitex	13	R\$ 22,00	R\$ 286,00
2	Suco natural de laranja sem açúcar (4 litros)	Litros	13	R\$ 20,00	R\$ 80,00
3	Buffet - horário: 13:00 horas. Mini salgados fritos (coxinha de frango, risole de queijo, quibe, empada), mini pão de queijo, bolo. Café sem açúcar (com açúcar e adoçante a parte), leite, suco natural de laranja sem açúcar, refrigerante	Unidade	25	R\$ 20,00	R\$ 500,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 866,00	
ALIMENTAÇÃO - 3º DIA					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDA DE DE MEDI DA	QTD	ILVAN ALVES COELHO	
				VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

1	horas. Arroz, feijão, frango assado o cozido ou peixe, macarrão com molho de tomate, mandioca cozida ou assada, salada de alface e tomate	Unidade/ marmite	13	R\$ 22,00	R\$ 286,00
2	Suco natural de laranja sem açúcar (4 litros)	Litros	13	R\$ 20,00	R\$ 80,00
3	Buffet - horário: 13:00 horas. Mini salgados fritos (coxinha de frango, risole de queijo, quibe, empada), mini pão de queijo, bolo. Café sem açúcar (com açúcar e adoçante a parte), leite, suco natural de laranja sem açúcar, refrigerante.	Unidade	25	R\$ 20,00	R\$ 500,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 866,00	

O almoço será servido no **Polo Água Boa, em Santa Helena de Minas - MG**, às **10:30 horas**, nos dias **02, 03 e 04 de dezembro de 2025**.

Atenção: As **marmitas** (refeições) do almoço deverão ser **entregues quentes** no local na mesma data e horário."

O lanche será servido no **Polo Água Boa, em Santa Helena de Minas - MG**, às **13:00 horas**, nos dias **02, 03 e 04 de dezembro de 2025**.

Atenção: A **entrega dos lanches** deverá ser realizada no local na mesma data e horário (13:00h).

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. **VIGÊNCIA**

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. **INSTRUÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS**

3.1. Cada nota fiscal deve conter OBRIGATORIAMENTE no campo "Informações Complementares" ou "Observações":

- O nome do(s) Evento(s);
- O número desta Ordem de Fornecimento;
- Processo origem: AGSUS.007353/2025-05

3.2. A nota fiscal deverá ser emitida como SERVIÇO, faturada para a contratante, CNPJ nº 37.318.510/0001-11, Inscrição Estadual CF/DF: 08.177.294/001-70.

4. **VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

4.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 2.598,00 (dois mil quinhentos e noventa e oito reais)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor (R\$)
6.1.06 - DSEI Minas Gerais e Espírito Santo	6.1.06.02.02 Apoio às Atividades de Qualificação do eixo temático de saneamento básico.	R\$ 2.598,00

4.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

4.3. O pagamento será efetuado por meio de boleto bancário com vencimento para 10 dias após a entrega integral dos itens e da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

4.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

4.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

4.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

5. **PENALIDADES**

5.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas

obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

6. RESCISÃO

- 6.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.
- 6.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA Diretor de Operações - Patrocinadora Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS	ILVAN ALVES COELHO Representante Legal da Contratada
---	--



Documento assinado eletronicamente por **ILVAN ALVES COELHO, Usuário Externo**, em 26/11/2025, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 26/11/2025, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0172528** e o código CRC **44C3FCD7**.

(61) 3686-5550
Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco E,
Conjunto A, 2º Pavimento, Edifício Sede CNP,
Brasília - DF, CEP: 70701-060

Referência: Processo nº AGSUS.007353/2025-05 SEI nº 0172528